



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 48 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	18 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CATALAO
Unidade:	2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 EDUCACAO
SUB FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	4005 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO
Projeto Atividade criada:	4044 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Elemento:	319011 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	200.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	18 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CATALAO
Unidade:	2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 EDUCACAO
Sub função:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	4005 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO
Projeto Atividade criada:	CONSTRUCAO E AMPLIACAO CRECHE EM PIRES BELO
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALACOES
Valor:	200.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 49 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	4135 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento:	319011– VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	300.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO FLABOYANT
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	300.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 50 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	18 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CATALAO
Unidade:	2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 EDUCACAO
SUB FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	4005 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO
Projeto Atividade criada:	4044 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Elemento:	319011 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	1.300.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	18 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CATALAO
Unidade:	2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 EDUCACAO
Sub função:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	4005 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO ALVINO E ALBINO
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALACOES
Valor:	1.300.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 51 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3004 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB FUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	4002 GESTAO FINANCEIRA
Projeto Atividade criada:	9002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
Elemento:	339091- SENTENCAS JUDICIAIS
Valor:	300.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Sub função:	812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	4018 GERENCIAMENTO DO ESPORTE, JUVENTUDE E LASER
Projeto Atividade criada:	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR
Elemento:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	300.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 52 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificada abaixo:

Autor da Emenda

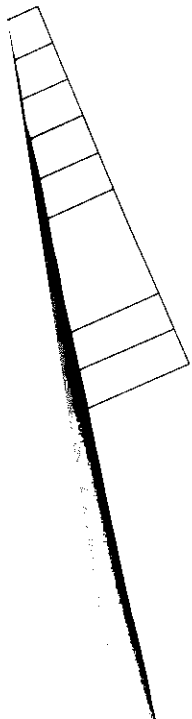
Vereador: Helson Barbosa de Souza

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL CATALAO
Unidade:	3024 SEC. MUN.DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INFORMACOES
Função:	04 ADMINISTRACAO
SUB FUNÇÃO:	573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
Programa:	4026 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
Projeto Atividade criada:	4175 MANUT.SEC.MUN.DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INFORMACOES
Elemento:	319011 – VENCIMENTOS ANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	70.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3024 SEC. MUN.DE CIENCA, TECNOLOGIA E INFORMACOES
Função:	04 ADMINISTRACAO
Sub função:	573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
Programa:	4026 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
Projeto Atividade criada:	CONSTRUCAO E REFORMA DA SALA DE INFORMATICA SANTO ANTONIO DO RIO VERDE
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALACOES;
Valor:	70.000,00





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 53 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acréscenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Rosângela Santana Ferreira

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	201806	OUTROS SERV. TERCEIROS-ESSOA JUR.	2.440.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	RECURSO PARA MANUTENÇÃO SERV. ADISGO	360.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Fica o Presidente do Conselho Municipal de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações e Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo, caso necessário, na Lei de Diretrizes





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

